



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº 22.04	ELABORAÇÃO: 20/08/2022	VIGÊNCIA: 05/08/2026 á 05/08/2029
ATIVIDADE LAVAGEM GÁSTRICA		
EXECUTANTE EQUIPE DE ENFERMAGEM		

1. OBJETIVO

Padronizar a realização da lavagem gástrica no Pronto Atendimento, garantindo a segurança do paciente e da equipe durante o procedimento. A lavagem gástrica tem como finalidade promover a limpeza do conteúdo gástrico, sendo indicada para preparo de exames específicos e nos casos de intoxicação exógena por substâncias não corrosivas ou cáusticas, mediante prescrição e avaliação médica.

2. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento Operacional Padrão aplica-se aos profissionais da equipe de enfermagem do Pronto Atendimento Municipal e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver indicação médica para realização da lavagem gástrica.

3. RESPONSABILIDADES

Enfermeiro:

- Avaliar as condições clínicas do paciente antes do procedimento;
- Supervisionar a execução da lavagem gástrica;
- Orientar e acompanhar a equipe de enfermagem;
- Comunicar imediatamente ao médico qualquer intercorrência;
- Garantir o registro completo do procedimento em prontuário.

Técnico de Enfermagem:

- Preparar os materiais necessários;
- Executar o procedimento sob supervisão do enfermeiro e conforme prescrição médica;
- Monitorar continuamente o paciente durante toda a realização da lavagem;
- Registrar o procedimento realizado e comunicar alterações observadas.



4. PROCEDIMENTO

5. Reunir previamente todos os materiais necessários, incluindo sonda nasogástrica calibrosa (nº 18 ou 20), seringa de 20 mL, gel lubrificante, luvas de procedimento, cuba rim, coletor de sistema aberto, suporte de soro, solução prescrita, equipo, esparadrapo e recipiente graduado.
6. Higienizar as mãos conforme protocolo institucional.
7. Preparar e organizar todos os materiais.
8. Identificar-se ao paciente, explicar o procedimento e solicitar sua colaboração.
9. Posicionar o paciente adequadamente, respeitando suas condições clínicas.
10. Calçar luvas de procedimento.
11. Proteger o tórax do paciente com toalha ou campo apropriado.
12. Realizar a passagem da sonda nasogástrica conforme técnica asséptica.
13. Conectar a sonda ao sistema contendo a solução prescrita.
14. Infundir até 500 mL de solução por ciclo em pacientes adultos, conforme prescrição médica.
15. Após a infusão, desconectar o sistema de infusão e conectar o sistema coletor aberto para drenagem por sifonagem.
16. Repetir sucessivamente os ciclos de infusão e drenagem até completar o volume prescrito pelo médico.
17. Ao término, manter a sonda conectada ao sistema coletor aberto, quando indicado.
18. Descartar corretamente todos os materiais utilizados.
19. Higienizar novamente as mãos.
20. Reposicionar o paciente de forma confortável.
21. Organizar o ambiente.
22. Registrar em prontuário:
 - horário do procedimento;
 - volume infundido;
 - volume drenado;
 - aspecto do líquido drenado;
 - intercorrências observadas;
 - resposta clínica do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23. Comunicar imediatamente o enfermeiro responsável e o médico diante de qualquer alteração clínica.

Cuidados importantes:

- Nunca deixar o paciente desacompanhado durante a infusão ou drenagem da solução, devido ao risco de vômitos e broncoaspiração.
- Em pacientes portadores de prótese dentária móvel, removê-la antes do procedimento.
- Em pacientes não colaborativos, realizar contenção mecânica quando indicada, seguindo os protocolos institucionais e garantindo a segurança do paciente.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A lavagem gástrica somente deverá ser realizada mediante prescrição médica e quando houver indicação clínica.
- Todos os profissionais devem seguir rigorosamente as normas de biossegurança, higiene das mãos e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Qualquer intercorrência deverá ser prontamente comunicada ao enfermeiro responsável e ao médico plantonista.
- O registro do procedimento em prontuário é obrigatório, devendo conter todas as informações pertinentes para garantir a continuidade da assistência.

25. REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI). *Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Serviço de Enfermagem*. Teresina: IFPI, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

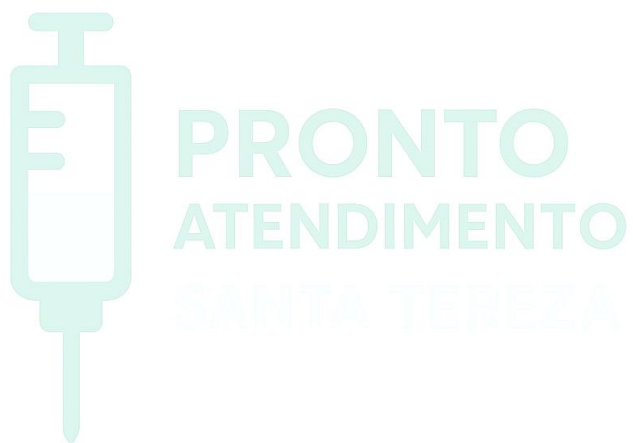
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ELABORADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Enfermeira
REVISADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

05/08/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------

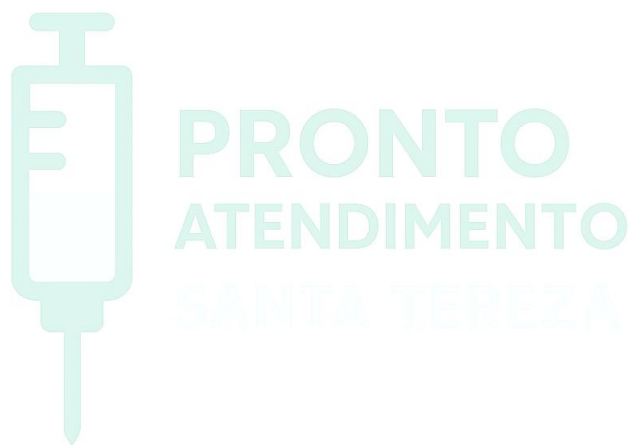




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



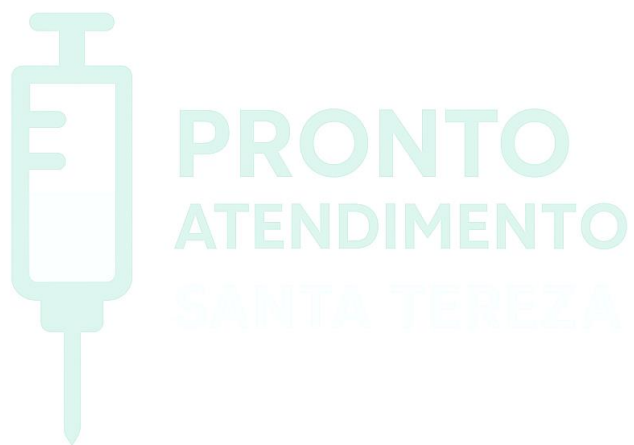
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



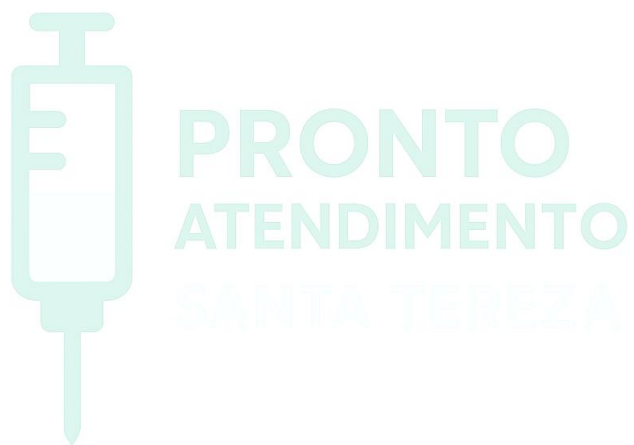
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE